

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 028/94

Dispõe sobre o valor das bolsas dos residentes da UERJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o valor da bolsa de estudo dos residentes da UERJ em CR\$ 1.054.129,46 (um milhão, cinquenta e quatro mil, cento e vinte e nove cruzeiros reais e quarenta e seis centavos) para o mês de maio de 1994.

Art. 2º - O auxílio de que trata o § 4º do artigo 4º da Lei nº 6932, de 07.07.81, modificada pela Lei nº 8138, de 28.09.90, será concedido no valor de CRº 163.021,55 (cento e sessenta e três mil, vinte e um cruzeiros reais e cinquenta e cinco centavos) no mês de maio para as diversas categorias de Residentes do HUPE.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor em 01.05.94, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 24 de maio de 1994

HESIO CORDEIRO
Reitor